MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 5.216

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.672.2007-98-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Brasiléia,

exercício de 2006.

INTERESSADO: Senhor Raimundo Lacerda da Silva.

RESPONSÁVEL: Senhor **Vagner Galli.**

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.

Prestação de Contas. Câmara Municipal. Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

Sala das Sessues du Tilbulial de Culitas du Estado do Aci

Rio Branco – Acre, 15 de maio de 2008.

Conselheiro **ANTÔNIO JORGE MALHEIRO**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br